

# Aposentadorias vão mudar

**Especialistas fizeram simulações mostrando como vai ficar o benefício, dependendo da proposta do governo que for aprovada**

Beatriz Seixas

A reforma na Previdência Social e nos atuais cálculos para aposentadoria têm sido alvo de estudos do governo e debate entre especialistas e trabalhadores. Para saber as possíveis alterações, **A Tribuna** ouviu especialistas.

A presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Melissa Folmann, afirmou

que, entre as possibilidades de mudanças, estão: a adoção de idade mínima obrigatória; e a instituição do fator 85/95, que define o benefício pela soma do tempo de contribuição com a idade.

Melissa acredita que esse fator vai penalizar o trabalhador. "Se simplesmente acabar com fator previdenciário e implantar a fórmula 85/95, você vai privar as pessoas que não têm condições financeiras."

O mestre em Direito Previdenciário pela PUC-SP, Theodoro Agostinho, afirmou que do ponto de vista da Previdência Social a melhor opção é a por idade mínima.

Mas defende que, se esse for o modelo adotado pelo governo, deve valer para quem começar a contribuir a partir da alteração.

O secretário de previdência da

União Geral dos Trabalhadores (UGT), Edmundo Benedetti, afirmou que a entidade defende o fim do fator previdenciário. "O fator traz muitas perdas para o trabalhador e deve ser extirpado."

Benedetti critica a aposentadoria por idade mínima e defende a por tempo de contribuição sem a incidência do fator previdenciário.

O economista Rodrigo de Lima fez o cálculo de qual seria a aposentadoria de um homem com 60 anos, 35 de contribuição e salário médio de R\$ 1.000. A diferença com a incidência do fator previdenciário e a regra 85/95 é de cerca de R\$ 130.

O Ministério da Previdência informou que ainda não há uma data agendada para o ministro Garibaldi Alves Filho apresentar as propostas à presidente Dilma Rousseff.

## Entenda as mudanças

Regra atual não estabelece idade mínima para aposentadorias integrais



### Por idade\*

- > HOMENS: 65 anos
- > MULHERES: 60 anos



### Por tempo de contribuição (integral)

- > HOMENS: 35 anos
- > MULHERES: 30 anos

\*No caso de trabalhadores rurais, cinco anos a menos, e é preciso comprovar de 10 a 15 anos de contribuição, dependendo do caso.

### INIBIDOR

**FATOR PREVIDENCIÁRIO:** para inibir aposentadorias precoces, foi criado em 1999 o fator previdenciário (obrigatório para aposentadorias por tempo de contribuição e opcional para aposentadorias por idade), que define o valor dos benefícios de acordo com a idade e o tempo de contribuição, reduzindo os valores recebidos por quem se aposenta mais cedo.

### ALTERAÇÕES

#### O QUE O GOVERNO ESTUDA

Adotar proposta discutida pelos ministérios da Fazenda e Previdência, exigindo uma idade mínima para aposentadoria.

#### Idade mínima obrigatória



**HOMENS**  
**65 ANOS**



**MULHERES**  
**60 ANOS**

#### Fator previdenciário

Seria extinto, uma demanda das centrais sindicais

#### Fator 85/95

Define o benefício pela soma do tempo de contribuição com a idade. Para o valor integral, a soma tem de atingir 85 anos para mulheres e 95 anos para homens.

### EXEMPLOS

**1** UM HOMEM de 60 anos que tenha contribuído por 35 anos com média salarial de **R\$ 1.000**

$$\begin{matrix} 60 & + & 35 & = & 95 \\ \text{IDADE} & & \text{TEMPO DE} & & \text{SOMA} \\ & & \text{CONTRIBUIÇÃO} & & \end{matrix}$$

Como é hoje:

**R\$ 870,30**

(valor da aposentadoria)

**NO MÍNIMO + 2 ANOS**

(tempo para chegar ao valor integral)

Como pode ficar:

**R\$ 1.000**

(valor da aposentadoria)

**IMEDIATAMENTE**

(tempo para chegar ao valor integral)

**2** UMA MULHER de 55 anos que tenha contribuído por 30 anos com média salarial de **R\$ 1.000**

$$\begin{matrix} 55 & + & 30 & = & 85 \\ \text{IDADE} & & \text{TEMPO DE} & & \text{SOMA} \\ & & \text{CONTRIBUIÇÃO} & & \end{matrix}$$

Como é hoje:

**R\$ 719,80**

(valor da aposentadoria)

**NO MÍNIMO + 5 ANOS**

(tempo para chegar ao valor integral)

Como pode ficar:

**R\$ 1.000**

(valor da aposentadoria)

**IMEDIATAMENTE**

(tempo para chegar ao valor integral)

Fonte: Especialistas consultados, IBDP e Ministério da Previdência.



EDMUNDO BENEDETTI, da UGT, defende o fim do fator previdenciário

## Área urbana fica no azul

Em fevereiro, o saldo entre arrecadação e pagamento de benefícios no setor urbano ficou positivo. A Previdência Social registrou superávit de R\$ 942,1 milhões nesta clientela. Se comparado ao mesmo período do ano passado, quando o resultado urbano foi de R\$ 33,9 milhões, houve aumento de 2.682%.

O valor leva em conta o pagamento de sentenças judiciais e a Compensação Previdenciária entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os regimes próprios de Previdência Social (RPPS) de estados e municípios.

No acumulado de janeiro e fevereiro, o saldo positivo soma R\$ 2 bilhões — uma melhora em relação ao mesmo período do ano passado, quando o acumulado ficou negativo em R\$ 216,5 milhões.

A arrecadação líquida urbana cresceu 10,2% em relação a fevereiro do ano passado. Passou de R\$ 15,8 bilhões para R\$ 17,4 bilhões.

O patamar de crescimento é superior ao das despesas com pagamento de benefícios, que em relação a fevereiro do ano passado aumentaram 4,4% — passaram de R\$ 15,8 bilhões para R\$ 16,5 bilhões.

### ANÁLISE

#### Aposentadoria por idade é a pior proposta

"É indiscutível que o fator previdenciário é extremamente prejudicial aos trabalhadores, pois reduz em até 40% o valor das aposentadorias por tempo de contribuição. O Fator 85/95, se for aprovado, indubitavelmente continuará sendo prejudicial, pois o mesmo exigirá a permanência dos trabalhadores no mercado de trabalho por aproximadamente mais 12 anos, dependendo da situação. Contudo, no meu entendimento, é melhor aposentar-se mais cedo com um valor menor do que ter de esperar por mais 12 anos para ter

Geraldo Benício, advogado especialista em Direito Previdenciário

direito ao benefício. Já a proposta de aposentadoria por idade, 60 anos a mulher e 65 anos o homem, entendo ser a pior proposta, pois esta, retardará as aposentadorias em até 15 anos, o que é extremamente prejudicial aos trabalhadores. Neste contexto, sou favorável à proposta das Centrais Sindicais, que sugerem o Fator 80/90. Este fator pode não ser o ideal, mas é indiscutivelmente uma solução melhor do que o fator 85/95 e, ainda, melhor que o próprio fator previdenciário."

**28,2 MILHÕES** É O NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**20,6 BILHÕES** FOI A FOLHA DE PAGAMENTOS DE FEVEREIRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**3,3 BILHÕES** FOI O DÉFICIT NAS CONTAS DA PREVIDÊNCIA EM FEVEREIRO